304

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RUA AUGUSTO CORRÊA, N° 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3° ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL: PGERAL@UFPA.BR

PARECER n. 00109/2017/GABG/PFUFPA/PGF/AGU

PROCESSO Nº 23073-018329/2016-44
INTERESSADO: Diretoria de Segurança da UFPA
ASSUNTO: Análise de edital.

EMENTA: I - Administrativo. II - Licitação. III - Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de serviços de monitoramento de equipamentos eletrônicos de Alarme e CFTV. IV - Análise de edital após retificações. V - Possibilidade. VI - Fundamentação legal: Art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Magnífico Reitor,

1. Retornam à análise e manifestação desta Procuradoria os presentes autos, no tocante à regularidade na minuta do Edital referentes ao procedimento licitatório a ser realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2017**, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Operação e Monitoramento de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e CFTV**, para atender às necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES.

2. Saliente-se que tanto a instrução do procedimento (fase interna) quanto a minuta do instrumento convocatório foram objeto de análise desta Procuradoria, por meio do PARECER Nº 841/2016/GABG/PFUFPA/PGF/AGU (fls. 219/220).

3. Iniciando a fase externa do certame, houve publicação do Edital no DOU de 17.01.2017 (fl. 225) e em divulgação no sistema *Comprasnet*, convocando as empresas interessadas para participarem do pregão. Ocorre que a empresa DIAMOND SERVICE LTDA ingressou com pedido de esclarecimentos (fls. 242/242-v), consoante previsão editalícia, suscitando a necessidade de ajustes no instrumento convocatório em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 SEACxSINELPA, bem como reajuste na tarifa de vale transporte para a cidade de Belém, com base no Decreto municipal nº 87154, de 19/01/2017, o que repercute diretamente no valor estimado da contratação.

4. Acolhidos os argumentos apresentados pela empresa, foram procedidas as devidas retificações no Edital e seus anexos, mormente a partir da atualização do valor estimado para a contratação, que passou a ser de R$68.616,19 (sessenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) mensal e o global para 12 meses de R$ 823.394,28 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme consta do Memo nº 020/2017-DISEG (fl. 946).

5. Destarte, vêm os presentes autos para análise da minuta retificada do edital.

6. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica propriamente dita.

7. Primeiramente, é importante frisar que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam o certame, razão pela qual são ressalvados os aspectos técnicos, financeiros, econômicos e orçamentários, os quais são estranhos à competência desta Procuradoria.

8. Esta Procuradoria ratifica sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos indispensáveis à instrução do procedimento licitatório, destacando, por oportuno, que as alterações de valores implicaram na necessidade de nova comprovação de disponibilidade de recursos financeiros para arcar com a contratação. Em face disso, o Sr. Pró-reitor de Administração da UFPA exarou despacho à fl. 1003 dos autos informando a disponibilidade de verba e respectiva fonte orçamentária, razão porque resta atendido tal requisito.

9. No que se refere especificamente à minuta do edital retificada, atesta-se a lisura em sua elaboração, de maneira que este órgão jurídico apõe seu visto, para os ulteriores de direito.

10. Finalmente, reafirmamos que, considerando as informações constantes no Memorando de solicitação da contratação, sugerimos que as medidas de legais e de praxe tangentes à concretização da contratação sejam adotadas em caráter de máxima urgência.

11. Em sendo assim, segue a nova minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2017 visada por esta Procuradoria, em atenção à exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, estando a mesma apta a ser republicada, a fim de que seja dado continuidade à fase externa deste certame.

À consideração superior.

Belém, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO
Procurador Federal
Chefe PF/UFPa
Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073018329201644 e da chave de acesso f0f871b6

305
Pirino

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 018329/2016-44 fls ~~1005~~

RECEBIDO NO GABINETE DO REITOR DA UFPA
DATA: 24/02/2017
Ana Pirino da Rosa
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Homologo o parecer nº 00109/2017 exarado pela Procuradora Federal - Chefe às fls. 1004/2017, devendo dar continuidade ao processo licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2017.

À PROAD.
Em, 24/2/17

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFPA

A CPL,
Para publicação do Edital, nos termos do Parecer n. 109/2017/GABG/PFUFPA/PGF/AGU, às fls. 1004
Em 3/3/17

João Cou[illegible] Junior
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 4476/2[illegible]-UFPA

RECEBIDO NA CPL
Em, 15/05/17
Stefany Fer[illegible]
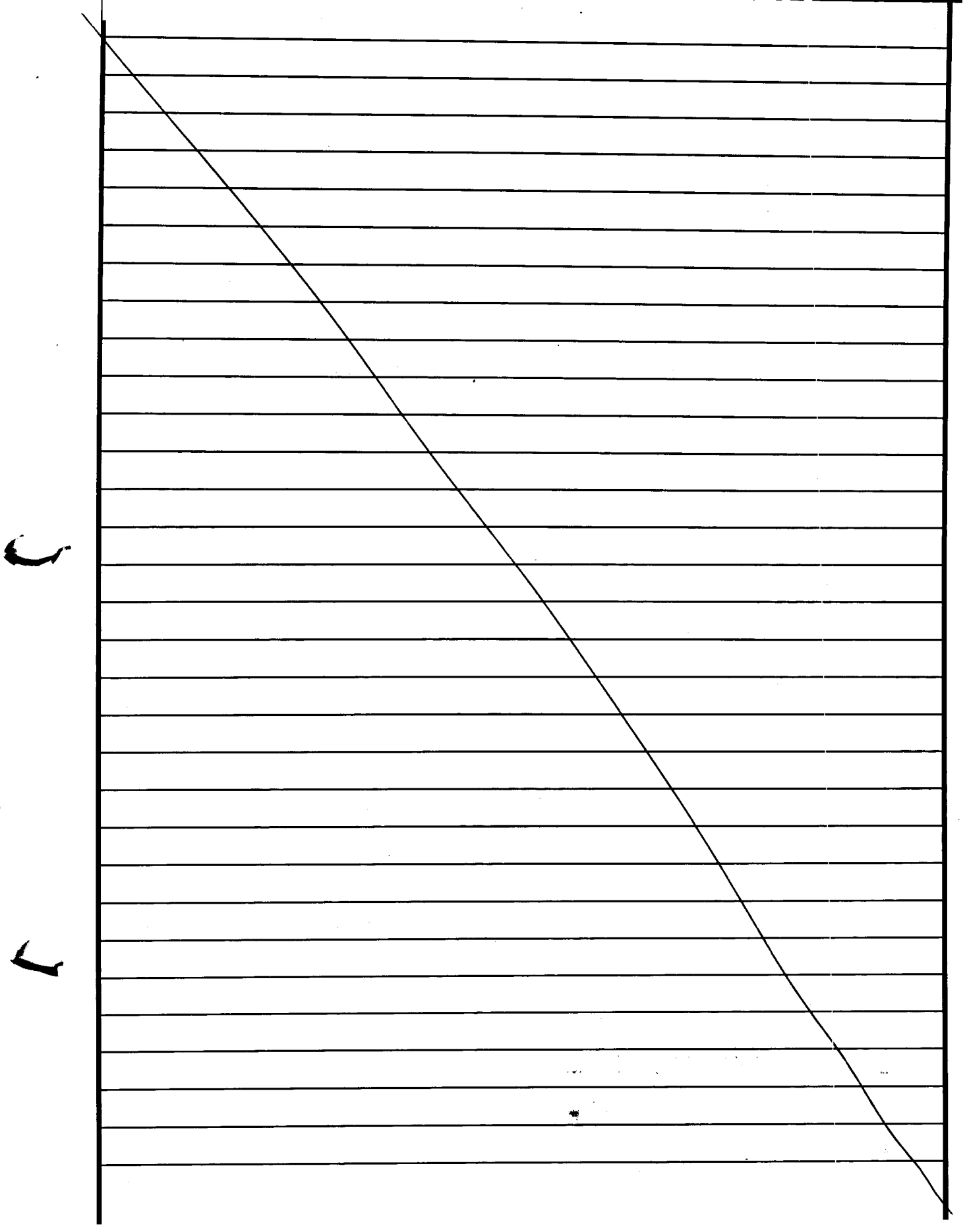
GU 103.001-019